

EXPLORAÇÃO SEXUAL NA INFÂNCIA: HISTÓRICO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTOS-SP

*SEXUAL EXPLOITATION OF CHILDREN: A HISTORY OF PUBLIC POLICIES IN THE
CITY OF SANTOS-SP*

Adalgiza Luz Pereira¹

Gustavo Soares Domingues²

Adriana Braz de Oliveira³

Hilda Rosa Capelão Avoglia⁴

RESUMO: A exploração sexual de crianças e adolescentes caracteriza-se pela utilização da infância para finalidades sexuais, mediada pelo favorecimento econômico. A cidade de Santos, litoral de São Paulo, se destaca por ser um balneário onde se situa o maior porto marítimo da América Latina e mantém uma relação histórica com a prostituição, incluindo a exploração sexual infanto-juvenil. O objetivo do estudo foi analisar a trajetória histórica dos serviços de atendimento público oferecidos às crianças e adolescentes em situação de exploração sexual em Santos-SP. Trata-se de um estudo documental que partiu dos registros de documentos relativos às diretrizes, planos e ações propostos pelo poder público municipal e federal. Os resultados apontaram que a localização geográfica de Santos, interligando vias de acesso entre as demais cidades da Baixada Santista favorece a rede de exploração sexual. A Constituição Federal de 1988 foi considerada o ponto de partida para maior visibilidade do tema, com destaque para a Comissão Parlamentar de Inquérito da Prostituição Infanto-Juvenil que concebeu essa problemática como base para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Identificou-se que o município estabeleceu articulações com segmentos ligados aos direitos da criança e do adolescente desencadeando ações voltadas à infância e juventude. A complexidade da situação exige especificidade, uma vez que na atualidade integra programas cujas atribuições apresentam tênues diferenciações das demandas. Conclui-se sobre o desafio do poder público e das equipes de profissionais para a construção de novos projetos norteados pela garantia dos direitos.

PALAVRAS-CHAVE: Exploração Sexual Infanto-Juvenil; Análise documental; Políticas Públicas.

ABSTRACT: The sexual exploitation of children and adolescents is characterized by minors being forced to perform sexual acts, mediated by economic favoritism. The city of Santos, on the coast

¹ Mestre em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Católica de Santos (UniSantos)..

² Graduando em Psicologia pela Universidade Católica de Santos (UniSantos), bolsista do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e membro do Laboratório de Avaliação Psicológica e Neuropsicológica da UniSantos.

³ Doutoranda em Psicologia da Saúde pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Mestre em Psicologia, Desenvolvimento e Políticas Públicas pela Universidade Católica de Santos (UniSantos).

⁴ Doutora em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano pelo Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo (IPUSP). Mestre em Psicologia da Saúde pela Universidade Metodista de São Paulo (UMESP). Docente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia e Políticas Públicas da Universidade Católica de Santos (UniSantos).



of São Paulo, stands out for being a seaside resort where the largest sea port in Latin America is located and maintains a historical relationship with prostitution, including child and adolescent sexual exploitation. The goal of the study was to identify and analyze the chronological trajectory of public assistance services offered to children and adolescents in situations of sexual exploitation in Santos-SP. This is a documentary study derived from the records of documents relating to guidelines, plans and actions proposed by municipal and federal public authorities. The results showed that the geographical location of the city, interconnecting access roads between the cities of Baixada Santista, favors the network of sexual exploitation. The 1988 Federal Constitution was considered the starting point for greater visibility for the theme, with emphasis on the Parliamentary Commission of Inquiry into Child and Adolescent Prostitution, which declared this issue as a basis for the Child and Adolescent Statute (ECA). It was identified that the municipality established articulations with segments linked to the rights of children and adolescents, triggering actions aimed at childhood and youth. The complexity of the situation requires specificity, since it currently integrates programs, whose attributions present tenuous differentiations of demands. It concludes on the challenge of public power and teams of professionals to build new projects guided by the guarantee of rights.

KEYWORDS: Child and Adolescent Sexual Exploitation; Document Analysis; Public policies.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

As políticas públicas apresentam-se em diferentes áreas, sendo um termo polissêmico (Mendes; Borges, 2023). De acordo com Duarte e Barbosa (2023), podem ser compreendidas, resumidamente, como ações estatais empreendidas pelo governo, estando atreladas ao manejo de assuntos sociais, de interesse coletivo e que estão sob domínio de ações do Estado. Dessa maneira, para Mendes e Borges (2023) a necropolítica – pautando-se em Mbembe (2018) – tem se tornado uma prática corriqueira na realidade brasileira, seja de forma direta quanto indireta. Ainda de acordo com as autoras, os encontros e desencontros referentes às políticas públicas rodeiam a mesma questão, que seria o poder do Estado para escolher o que deve ser feito ou não. É importante citar que, quando inadequada à demanda, uma política pública e suas ações necessitam ser ajustadas, a fim de se tornarem viáveis e resolutivas para os problemas sociais elencados (Duarte; Barbosa, 2023).

Outrossim, estudar políticas públicas direcionadas à população infantojuvenil no Brasil faz necessária a observação do longo percurso de ações benevolentes, presentes, por exemplo, em Organizações não Governamentais (ONGs) e religiosas, especialmente em locais mais fragilizados (Mendes; Borges, 2023). Vale ressaltar que, nas políticas públicas, os atores sociais incluídos nesse processo são o “Estado como entidade política e territorial, o governo como instância de gestão

pública e a sociedade civil como constelação de sujeitos e fonte de demandas coletivas” (Duarte; Barbosa, 2023, p. 25). A integração intersetorial para a produção de enfrentamento dos problemas coletivos deve ser considerada como algo constitutivo desse processo, pois a mobilização social se caracteriza como um aspecto crucial para uma diretiva estatal ser efetivada. Sobretudo, ressalta-se a fundamentalidade do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no que se refere à construção das políticas públicas, pois permitem a consolidação de uma rede integral de atenção, atingindo para além das crianças e adolescentes, de modo a assegurar o caráter democrático do exercício à cidadania (Brambilla; Avoglia, 2010).

Além disso, de acordo com as autoras, a tentativa de efetivar as políticas públicas para a população infantojuvenil está diretamente relacionada a múltiplos pensamentos, pluralidade de olhares, conhecimento territorial e de caso, além de ser uma articulação de diferentes setores, caracterizando-se como um acentuado desafio. Dessa maneira, pelo caráter intersetorial, necessita de esforços de outras áreas, como educação, saúde, trabalho, geração de renda, assistência social, entre outros (Mendes; Borges, 2023). Para Duarte e Barbosa (2023), formular políticas públicas é uma ação diretamente ligada a interseção das demandas populares com os interesses governamentais e os saberes técnicos.

Ademais, os dados responsáveis por quantificar a situação da população infantil e adolescente no Brasil evidenciam que a conquista de direitos para esse público necessitou de uma longa trajetória, sendo considerada a maior das conquistas eles se tornarem sujeitos históricos e com direitos, invés de sujeitos invisíveis. Em um estudo de Lira *et al.* (2021, p. 68) que possuía como ênfase as relações de poder e o brincar, as autoras pontuam que “a ideia da criança cuja essência é vazia coloca sua subjetividade como algo a ser controlado, ensinado, e isso é feito não só pela escola, mas por outros esteios sociais”. Tal reflexão ganha destaque quando se pensa na situação de crianças e adolescentes vítimas de exploração, abuso sexual, entre outras violências infantojuvenis. Isso pois, ao considerar as crianças, e até mesmo os adolescentes, como indivíduos que necessitam ser controlados e preenchidos, possibilita-se a manifestação da relação do poder violento que é exercido pelos exploradores e/ou abusadores para com as vítimas.

No que se refere ao município de Santos – SP, ele está localizado na Baixada Santista e é considerado uma localidade em que projetos inovadores foram desenvolvidos, contribuindo para a melhoria dos índices de saúde pública e desenvolvimento social. A esse respeito, registra-se que nas políticas públicas, o município foi pioneiro nacional no enfrentamento ao vírus HIV (Secretaria

da Saúde de Santos, 2008) ao implantar o primeiro Centro de Referência em AIDS; na luta anti-manicomial na redução de danos com dependentes químicos e no enfrentamento à exploração comercial de crianças e adolescentes (Gagliani; Caseiro, 2007; Koda; Fernandes, 2007; Prefeitura de Santos, 2008).

O município de Santos é um balneário reconhecido como segundo maior porto marítimo da América Latina e classificado como quadragésimo em escala mundial (One Hundred Ports, 2023) Localizado no litoral sul do Estado de São Paulo, apresenta densidade demográfica de 1.489,53 hab./km² e população de 418.608 habitantes, conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2022). Abrange a interligação entre as vias de acesso em comum com as demais cidades da Baixada Santista, fato que favorece a rede de exploração sexual comercial estabelecida nos pontos transitórios.

O percurso histórico do enfrentamento da exploração sexual infanto-juvenil a ser discutido neste estudo busca citar aspectos ligados a conjuntura política e econômica na qual essas ações foram propostas, considerando, concomitantemente, suas relações com as questões de natureza psicológica. Considerando, os aspectos supracitados, o presente artigo descreve a linha do tempo acerca do percurso, proposições, estratégias e repercussões no âmbito da exploração sexual de crianças e adolescentes, tendo como cenário o município de Santos, localizado na Baixada Santista – SP.

1.1 Conceito de violência e exploração sexual

Sob a perspectiva de Minayo (2005; 2006), a violência consiste em um fenômeno social, possuindo múltiplas causas. De acordo com Hora e Paiva (2017, p. 300) “a violência está ligada a conflitos de autoridade, lutas pelo poder e vontade de posse”, variando de acordo com a hora e o local em que se manifesta. Todavia, existe certa dificuldade em conceituar violência, pois se trata de um fenômeno da ordem do vivido, com manifestações provocam ou são provocadas por uma forte carga emocional de quem a comete, de quem sofre e de quem presencia.

Nesse sentido, para compreender a violência, mostra-se interessante observar sua origem etimológica. A palavra violência tem origem no latim, *violentia*, e significa força, refere-se às ações de constrangimento e uso de superioridade física sobre o outro (Minayo, 2005, 2006). A Organização Mundial de Saúde (OMS) define violência como “uso intencional da força física ou

do poder real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação” (Krug *et al.*, 2002).

A violência contra crianças e adolescentes se refere a quaisquer atos ou omissões dos pais, parentes, responsáveis, instituições e, em última instância, da sociedade em geral, que redundam em dano físico, emocional, sexual e moral às vítimas (Barbiani, 2016). No caso específico da *violência sexual*, Moreschi (2018) argumenta como sendo a obrigatoriedade, garantida pela força de um indivíduo sobre o outro, para manter contato sexual, físico, verbal; ou participar de relações sexuais, tanto no âmbito do casamento quanto em outros relacionamentos. No que se refere ao uso da força, é tipificada como coerção, chantagem, intimidação, suborno, manipulação, ameaça ou qualquer outra estratégia que impeça ou limite a vontade pessoal do outro.

Além disso, a violência sexual também envolve o fato de o agressor obrigar a vítima a realizar alguns dos atos citados acima contra terceiros. A violência sexual pode ser compreendida a partir das seguintes classificações, como esclarece Moreschi (2018, p. 41): *abuso sexual, exploração sexual, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e turismo com motivação sexual*.

De acordo com a autora, o *abuso sexual* seria a utilização da a sexualidade de uma criança ou adolescente visando práticas incluídas em qualquer ato de natureza sexual. Além disso, a autora salienta que sua manifestação mais comum é ser praticada por pessoas vinculadas à criança ou adolescente. Ou seja, pessoas com que se tem uma convivência e uma relação de confiança. Dessa maneira, pode ocorrer no ambiente doméstico – âmbito intrafamiliar – ou nos demais contextos – denominada violência sexual extrafamiliar (Moreschi, 2018).

A *exploração sexual* seria considerada aquela em que há aproveitamento de crianças e adolescentes em atividades sexuais a fim de favorecimento econômico, lucro, troca de objetos de valor, entre outros. De acordo com Moreschi (2018), a exploração sexual pode transcorrer em contexto de prostituição, sendo considerada uma modalidade enfaticamente comercial, pois apresenta aliciadores e agenciadores que obtém vantagens financeiras. No entanto, a autora ressalta que tal atividade pode ser desenvolvida sem ações de intermediários (Moreschi, 2018). Sobretudo, reflete-se o fato de o corpo infanto-juvenil assumir um papel de mercadoria, sendo marcado pela intersecção de aspectos neoliberais, que, além de tudo, já são responsáveis por representar a vivência cruel de uma exploração do sujeito subjugado a realidade socioeconômica.

Por sua vez, a *pornografia infantil* pode ser caracterizada como uma forma de exploração sexual por meio da produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos que incluem crianças e/ou adolescentes. Destacam-se conteúdos como: fotografias, vídeos, desenhos, filmes, entre outros. Além disso, deve ser considerada a sua aplicação no ambiente digital (*internet*) (Moreschi, 2018).

O *tráfico para fins de exploração sexual* é aquele que está relacionado à promoção, facilitação, saída ou deslocamento de crianças e adolescentes para uma localidade que não seja a sua de origem, com o intuito de atuarem na prostituição ou demais formas de exploração sexual. Dessa forma, a movimentação pode ser para o exterior ou dentro do próprio país. (Moreschi, 2018). Já o *turismo com motivação sexual* caracteriza-se como atividades que, comumente, utiliza de acordos e envolvimento com estabelecimentos comerciais diversificados. Tal ação seria marcada pela omissão ou cumplicidade, manifestando-se no turismo nacional e internacional (Moreschi, 2018).

Certamente tais classificações permitem ampliar o entendimento da exploração sexual infantil. Não obstante, é importante destacar que, o Código Penal tipificou e ampliou a definição de crimes como estupro, tráfico de pessoas, prostituição e outras formas de exploração sexual, prevendo penas mais rigorosas para quem comete ou facilita a violência sexual infantil, vide a Lei 12.015/2009 (Brasil, 2009)

1.2 Contextualização da violência e exploração sexual

Na dimensão das políticas públicas, a partir dos estudos desenvolvidos por Moreschi (2018, p. 12), o período de 1975 a 2033 marcado por predominante neoliberalismo no Brasil esteve associado a globalização e redução de gastos e subsídios públicos. Dessa forma, influenciou-se o Estado a fim de fortalecer um mercado mais restrito e competitivo, exigindo maiores qualificações dos trabalhadores. A autora, salienta que tais aspectos comprometem os problemas sociais e as relações interpessoais, aumentando o número de crianças e adolescentes que trabalham e vivem nas ruas.

Diante da necessidade de contextualizar o fenômeno da exploração sexual infanto-juvenil no âmbito das ações políticas, Dardot e Laval (2016) ressaltam que o neoliberalismo define certa normatização da vida nas sociedades ocidentais e em todas as que seguem no caminho da “modernidade”. Para os autores, essa norma impõe que os indivíduos sejam assujeitados a um

universo de competição generalizada, fazendo com que os assalariados e as populações incitem uma luta econômica entre si. De acordo com os autores, esse traço neoliberal faz com que os sujeitos atuem ordenando as relações sociais a partir de um modelo mercadológico, legitimando e justificando desigualdades de modo exponencial.

Para Dardot e Laval (2016), a marca do neoliberalismo altera até a concepção de sujeito, que deixa de ser sujeito, assujeitando-se como uma empresa. Nas palavras dos autores, “o neoliberalismo, antes de ser uma ideologia ou uma política econômica, é em primeiro lugar e fundamentalmente uma racionalidade e, como tal, tende a estruturar e organizar não apenas a ação dos governantes, mas até a própria conduta dos governados” (Dardot; Laval, 2016, p. 15).

Scalon (2011) defende que a existência de vulnerabilidade, exclusão, carência de poder, de participação e voz, exposição ao medo e à violência são responsáveis pela exclusão de direitos básicos e do bem-estar. Dessa forma, a pobreza – ou seja, a privação de capacidades básicas – poderia ser considerada a desencadeadora desses fatores. Nesse contexto a autora aponta duas vias, alternativas e simultâneas, a fim de reduzir desigualdades, sendo elas: a formulação de novos modelos de desenvolvimento, e a definição e implementação de políticas públicas que possibilitem uma distribuição mais equitativa de bens e recursos sociais.

No Brasil, a partir do contexto político e econômico pautado nas desigualdades sociais, identifica-se a invisibilidade da exploração sexual infanto-juvenil em cenários excludentes. Consoante com essa perspectiva, Moreschi (2018) afirma que a invisibilidade histórica da violência sexual de crianças e adolescentes correlaciona-se a fatores culturais que foram estabelecidos no desenvolvimento da sociedade brasileira. Nesse sentido, em concomitância ao desenvolvimento social, há o da organização familiar, que influencia-se diretamente por modelos patriarcais e concepções machistas, sendo as crianças e as mulheres consideradas propriedades de um homem provedor (Moreschi, 2018, p. 43). A violência sexual não é exclusiva da realidade brasileira, sendo encontrada em quase todos os países, em diversas faixas etárias e classes sociais.

Além disso, segundo Trabbold *et al.* (2016), é necessário observar o trabalho intrapsíquico em relação à sexualidade, que emaranha-se às incidências culturais discursivas do meio em que o adolescente se insere. Assim, é por meio das identificações que eles podem reconfigurar suas inserções sociopolíticas. Dessa maneira, elementos subjetivos atrelam-se aos elementos objetivos advindos do contexto e que são responsáveis por caracterizar e modelar as normas relacionais com o adolescente. A partir de uma perspectiva historiográfica, conforme Matheus (2007, p. 44 *apud*

Trabbold *et al.*, 2016) a adolescência contemporânea seria “uma experiência individualizada, na qual cada um se vê frente à demanda de estabelecer um caminho próprio diante dos impasses que, nesse momento de passagem, surgem para o sujeito aí implicado, em função do modo de organização social que se estruturou na modernidade”.

Ao contextualizar as políticas públicas sobre a exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, buscou-se considerar os avanços até o momento. Destaca-se que se trata de um processo evolutivo fomentado por diferentes momentos políticos e econômicos aos quais estão submetidas as diretrizes da ordem pública. Reconhecer a demanda e suas necessidades a partir do momento sociopolítico e econômico em que se vive remete a estabelecer alternativas para que as políticas públicas atinjam suas metas e se aproximem das demandas. Isso requer um esforço conjunto de diversos atores sociais, sejam estes, equipes que estão à frente dos serviços nas abordagens de campo ou os que participam das discussões dos Conselhos Municipais que, por sua vez, tem entre suas atribuições a garantia dos direitos das crianças e adolescentes como também nas práticas das ações das Políticas Públicas Intersetoriais (PPI).

No que se refere a indicadores sobre a temática mostra-se imprescindível citar como referencial o estudo publicado pelo Ministério dos Direitos Humanos e elaborado por Moreschi (2018). Além disso, em um outro estudo, Cerqueira-Santos (2020) pesquisa sobre crianças e adolescente vítimas de exploração sexual, apostando em uma metodologia multimétodo e multicêntrica. O autor contou com uma amostra de jovens advindos de 8 estados brasileiros, evidenciando em seus resultados os impactos profundos que esses jovens sofreram.

Dentre os dados encontrados, dos 60,9% que já pensaram suicídio 58,1% efetivamente já tentaram tirar a própria vida. De acordo com o autor, esse percentual é mais de dez vezes superior ao relatado por jovens em situação de risco no Brasil – cerca de 6%, como esclarece a World Bank (2006 *apud* Cerqueira-Santos, 2020). Buscando justificar estes dados, destaca a predominância das categorias: “problemas familiares” e a “falta de sentido para viver”. Desse modo, dentre aqueles que declararam já ter tentado suicídio, 20% o fizeram em razão da violência sexual sofrida. Interessante ressaltar que apenas 29% demonstraram preocupação por ser contaminado pelo vírus HIV/AIDS, embora 86,8% declararam saber o que é a doença e 41,5% conhecem locais propícios para realização de exames diagnósticos (Cerqueira-Santos, 2020).

No que se refere a gravidez, aproximadamente 30% das meninas declararam já ter passado por pelo menos uma gestação, sendo que apenas 5,8% continuaram vivendo com seus filhos até o

momento do estudo, as demais sofreram abortos espontâneos (6%) ou provocados (11%). Nesse prisma, a interrupção dos estudos representa um terço dessa população (Cerqueira-Santos, 2020). Frente a população estudada na referida pesquisa, 36% afirmam “transar” em busca de dinheiro para obter drogas, principalmente devido a fissura, sendo as drogas mais consumidas o álcool (88,1%), cigarro (62,7%). Vale ressaltar que, de acordo com o referido autor, o “transar” está atrelado apenas ao sexo genital, pois em seu estudo apresentou-se uma categoria voltada ao sexo oral, que ao ser somado com o anterior totaliza 44% da amostra que relata utilizar de atividades sexuais para obter drogas (Cerqueira-Santos, 2020).

Com dados mais recentes compreendidos no período entre 2015 e 2021 as notificações gerais de violências sexuais contra crianças e adolescentes, conforme Boletim Epidemiológico divulgado pelo Ministério da Saúde (2024) foram notificados 202.948 casos de violência sexual, sendo 83.571 contra crianças e 119.377 contra adolescentes. Destaca-se que, em 2021, o número de notificações foi o maior registrado ao longo do período analisado, com 35.196 casos. Apesar de uma redução no número em 2020, percebe-se o número crescente ano após ano. O Ministério da Saúde (2016) considera violência sexual os casos de assédio, estupro, pornografia infantil e exploração sexual e, de acordo com o Ministério da Saúde (2024, p. 1), “configura-se como um agravo de natureza sociocultural compreendido a partir de diferentes dimensões e que se expressa nas relações sociais de classe, gênero e de raça/cor e suas interseccionalidades”.

Cruz (2019), do Portal Agência Brasil, revela que o “Disque 100 - Disque Denúncia” recebe denúncias relatando crimes sexuais cometidos contra crianças e adolescentes em todo o Brasil, embora o número seja elevado (50 denúncias por dia em todo Brasil), esse dado ser ainda mais alarmante, pois muitas das vítimas não registram a denúncia. O “Disque 100 - Disque Direitos Humanos” recebeu 76.216 denúncias envolvendo crianças e adolescentes, sendo que 17.093 esse total se referia à violência sexual. A maior parte delas é de abuso sexual (13.418 casos), mas havia também denúncias de violência sexual (4.736) e de exploração sexual (3.675).

O Ministério da Saúde no intuito de cumprir o princípio da atenção integral elaborou a “Linha de Cuidado” para articular a atenção primária até os níveis mais complexos de atenção integral. No campo da violência exige-se um trabalho que seja realizado em rede, que se materializa “[...] de forma articulada, baseada na solidariedade e na cooperação entre organizações que, por meio da política, negociam e partilham recursos de acordo com os interesses e necessidades” (Ministério da Saúde, 2010, p. 77).

Diante dessas considerações, o presente estudo teve como objetivo descrever e analisar o percurso histórico dos serviços de atendimento público às crianças e adolescentes em situação de exploração sexual no município de Santos – Baixada Santista – SP.

2. MÉTODO

Trata-se de pesquisa do tipo documental que partiu dos registros de dados que integravam documentos relativos às políticas públicas, diretrizes, planos e ações propostos pelo poder público municipal e federal, envolvendo os serviços de atendimento a crianças e adolescentes em situação de exploração sexual. Os materiais foram investigados visando a construção de um percurso cronológico dos serviços relativos à exploração sexual infanto-juvenil no município de Santos-SP. Utilizou-se de fontes documentais, compreendidas por Cellard (2008) como comprovações de ocorrências em um passado recente, propondo-se a produzir novos conhecimentos diante dos fenômenos, elucidando a forma como estes vêm sendo desenvolvidos.

Para a coleta de dados, foram selecionados por conveniência materiais de artigos, sites, cartilhas, relatórios e documentos técnicos. Para identificá-los, foram utilizados termos como “exploração sexual de crianças e adolescentes”, “políticas públicas”, “cidade de Santos” e “projetos sociais”. Dentre as bases consultadas, estavam o Google Acadêmico, o Google Search, SciELO e BVS. Dessa forma, considera-se como uma limitação do estudo o fato de muitos materiais identificados não estarem disponíveis ou se tratar de materiais físicos arquivados em órgãos públicos, não sendo acessíveis.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A linha do tempo das políticas públicas sobre exploração sexual no Brasil e no município de Santos – SP ganhou destaque e notoriedade na questão da exploração sexual, quando o jornalista König (2011) publicou uma extensa reportagem no Jornal Gazeta do Povo. De acordo com o jornalista,

O porto tem uma relação intrínseca e histórica com a prostituição e, por extensão, com a exploração sexual infanto juvenil. A privatização iniciada na década de 80, resultado da política neoliberal, desencadeou um processo de pauperização da classe trabalhadora portuária e aumentou as taxas de desemprego. O comércio local, que atendia portuários, marinheiros e caminhoneiros, foi falindo aos poucos. A região, área nobre da cidade um

século antes, perdeu investimentos públicos e sofreu desvalorização imobiliária. Restou o estigma decorrente dos altos índices de violência, da falta de segurança, do tráfico de drogas e por ser local de referência da prostituição (Konig, 2011, s.p.).

Por sua vez, no cenário nacional, a violência sexual infanto-juvenil passou a ter maior visibilidade quando os dados foram preconizados na Constituição Federal Brasileira de 1988, na qual destaca-se o artigo 227, que determina:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, s.p.).

Durante o processo de redemocratização do país foi regulamentado pela Lei nº 8.080/1990, de 19 setembro de 1990 a implantação do Sistema Unificado de Saúde (SUS) e, em 1 de abril de 2014, a Portaria nº 485 do Ministério da Saúde redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual tendo como referência os serviços ambulatoriais, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Ambulatório de Especialidade e outros, que compõem a rede de cuidado à pessoas em situação de violência sexual. Deve-se realizar o atendimento conforme suas especificidades e atribuições, nesse caso, realizando: acolhimento; atendimento humanizado, priorizando o respeito a dignidade da pessoa humana, a não discriminação, o sigilo e a privacidade; escuta qualificada, sustentando um ambiente de confiança e respeito; e, atendimento psicológico (Ministério da Saúde, 2014).

A relevância da temática adquire outra dimensão após trabalhos realizados em 1993 pela Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Prostituição Infanto-juvenil. Na ocasião, segundo Faleiros (2000), o assunto passou a ser considerado como “exploração sexual infanto-juvenil”, concebido com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990).

Nesse período, antes da instauração e implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) (Brasil, 1990), em Santos, as crianças e adolescentes permaneciam nas ruas buscando alternativas de vida e tentando construir por meio da experiência novas formas de convivência familiar, tais como “as mães e pais de rua”, além do envolvimento com drogas, o tráfico e prostituição como estratégia para a sobrevivência. Assim, diante do crescimento da presença de crianças e adolescentes vivendo nas ruas, iniciou-se nesse período o Projeto Menor de Rua, como forma de atenção a essa demanda de vulnerabilidade social.

Em 1991, o município de Santos estabelece articulações envolvendo diversos segmentos ligados aos direitos da criança e do adolescente gerando ações voltadas à infância e juventude. (Prefeitura de Santos, 1991). No ano de 1993, o Núcleo de Extensão Comunitária (NECOM, s.p.) da Universidade Católica de Santos (UniSantos) realizou a pesquisa intitulada “Violência e Prostituição na Infância da Cidade de Santos/SP”, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

A partir dos indicadores resultantes da referida pesquisa justificaram-se a implantação de iniciativas que foram desenvolvidas pelo pioneiro Projeto Meninas de Santos (Soares, 2016), quando a Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania de Santos (SEAS) o implantou, em março de 1993, contando com apoio financeiro e político do Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ligado ao Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). O referido projeto tinha como objetivo o fortalecimento das meninas adolescentes em situação de exploração sexual em sua capacidade de tomar decisões, além do desenvolvimento de alternativas de profissionalização e subsistência (Soares, 2016).

A tomada de consciência da exploração sexual infanto-juvenil ocorreu em 1996, entre 27 e 31 de agosto, durante a organização do Primeiro Congresso Mundial Contra a Exploração Comercial Infantil, em Estocolmo – capital sueca. O evento contou com 122 países participantes e a união de diferentes atores, entre eles a Rede Internacional de Organizações contra a Exploração Sexual da Infância (ECPAT), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), um grupo de ONGs e o governo da Suécia (Veras, 2010, p. 405).

Em 20 de outubro de 1997, o Projeto Meninas de Santos torna-se Projeto Espaço Meninas, com a mudança de governo municipal, transformando-se em unidade social referência para o enfrentamento da Exploração Sexual infanto-juvenil. O Espaço Meninas tinha como proposta o fortalecimento da autoestima, a inclusão social, a garantia de direitos e a construção de novos projetos de vida (Rebouças, 2004).

O programa contava com inúmeras atividades, uma delas foi o Grupo de Sexualidade e cidadania, que, semanalmente, discutia temas atrelados à sexualidade e a cidadania, como o corpo biológico e erótico, aparelhos reprodutores, doenças sexualmente transmissíveis (DSTs – atualmente compreendidas como infecções sexualmente transmissíveis – ISTs), virgindade, entre outros. Além disso, havia um Grupo Terapêutico, com o intuito de abordar o abuso sexual de acordo com as respectivas faixas etárias (Rebouças, 2004). Outra atividade realizada, foram os

Atendimentos Individualizados, em que, por meio da triagem advinda do Centro de Referência, eram realizados planos de atendimentos personalizados a partir da demanda, determinando a natureza do atendimento entre biopsicossocial ou jurídico, assim como sua frequência.

Havia, também, os Grupos de Expressão Corporal, que objetivava a reconstrução das relações desses jovens com seu corpo, enfatizando a autoestima e a valorização de si mesmo. Além disso, realizava intervenções de campo, em que, semanalmente, em períodos noturno ou vespertino, fazia-se o contato da equipe com os ambientes e contextos em que as adolescentes passavam por exploração, além de contatar e promover assistência a outras jovens que não possuíam acesso ao Centro de Referência. Por último, o programa realizava o mapeamento de pontos de exploração sexual; censo de trabalhadoras do sexo e adolescentes em situação de exploração sexual; e, desenvolvimento de grupos de orientação e reflexão nos locais e que havia adolescentes, como cortiços, quartos, praças, espaços comunitários, entre outros (Rebouças, 2004). As atividades citadas, são apenas algumas em muitas que foram realizadas pelo programa, mas, a partir da exemplificação, fica clara sua importância para o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Em 1998, estabelecem-se novas recomendações advindas do II Encontro do End Child Prostitution Child Pornography and Trafficking of Children for Sexual Purposes (ECPAT, 1998), realizado em Salvador - BA. Nesse congresso foi analisado que a exploração sexual atingia predominantemente as crianças de sexo feminino e que a maioria delas era proveniente de locais de baixa renda. Segundo Libório (2007, p. 7), uma das problemáticas discutidas nesse encontro foi “o fato de que o mercado do sexo envolve muito dinheiro e criminosos, dificulta a ação de pesquisadores a analisar mais detalhadamente à exploração sexual”.

Ainda no âmbito mundial, destaca-se o artigo 3º da Convenção 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT, 1999), destacou como uma das piores formas de trabalho infantil aquelas que envolvem a utilização, demanda e oferta de criança para fins de prostituição, produção de pornografia ou atuações pornográficas; visto que essa prática criminosa se constitui efetivamente, na atualidade, como uma forma de escravidão contemporânea (OIT, 1999).

A preocupação com a erradicação da exploração sexual infanto-juvenil somente foi incorporada ao orçamento Federal, por meio do Plano Plurianual (PPA 2000-2003), transformando-se, então, em uma política de cunho nacional. A inclusão tinha como finalidade de responder ao movimento que na época formava-se pelo país, corroborando na elaboração do Plano

Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, que foi aprovado em 2000. Dessa forma, integrou-se às iniciativas existentes a elaboração de novas e eficientes estratégias de ação (Veras, 2010, p. 409).

A Secretaria de Ação Comunitária e Cidadania de Santos foi indicada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome para implantar o Programa Sentinela de Combate ao Abuso e a Exploração de Crianças e Adolescentes, sendo inaugurado em 18 de maio de 2001, em parceria com a Organização Não Governamental Associação Santista de Pesquisa - Prevenção e Educação (ASPPE) (Prefeitura de Santos, 2001).

O município de Santos foi o primeiro no estado a desenvolver esse Programa. Nesse período, o projeto Espaço Meninas, que atendia exclusivamente a exploração sexual, com a chegada da nova equipe do Programa Sentinela, passou a atender também aos casos de abuso sexual e aos poucos as equipes se integraram. O programa que trazia incentivo financeiro advindo do Ministério da Saúde favoreceu a capacitação dos profissionais, assim como as supervisões dos casos atendidos, além de subsídios materiais para a realização de oficinas de capacitação e de geração de renda (Prefeitura de Santos, 2001). O Programa Sentinela apresentava como objetivos:

- a) Atender, no âmbito da Política de Assistência, através de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes vitimados pela violência com ênfase no abuso e exploração sexual; b) criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados e suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinariedade das ações. (Ministério da Previdência e Assistência Social, 2001, s.p.).

Em 15 de julho de 2005 a partir da Resolução Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 130, utilizando das competências previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) (Brasil, 1993), foi aprovada a implementada da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS (Brasil, 2005; Ferreira, 2011). De acordo com Laborne *et al.* (2006), as atividades do Programa Sentinela foram realizadas até 2005. Após esse ano, foram incorporadas por um período a Proteção Social Especial de Média Complexidade, mais especificamente, inclusa no Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, que nesse momento era ofertado pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Todavia, com a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009), atrelada a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, as

atividades foram incorporadas Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), também inerentes ao CREAS (Laborne *et al.*, 2006).

König (2011), acerca da incorporação dos serviços de atendimentos, indica que mesmo antes de incluso no Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), o Programa Sentinela já desenvolvia ação específica na violência sexual. Sob a nova configuração, outros trabalhos foram incluídos, resultando na dificuldade de identificar com precisão os casos de exploração sexual. Para a Presidente da Comissão Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil (CEVIS), Verônica Teresi: “Os dados disponíveis hoje, bem menores, não querem dizer que essas meninas não existam. Talvez o que aconteça seja uma dificuldade de identificação [...] antes se fazia um trabalho de busca ativa nos lugares onde havia exploração. Os números diminuíram quando acabou essa busca ativa” (König, 2011, s.p.).

Trabbold *et al.* (2016) argumentam que os profissionais enfrentam certo despreparo diante da necessidade de trabalharem com os adolescentes envolvendo a complexidade da violência sexual. Embora as políticas públicas visando o enfrentamento da violência tenham registrado avanços. Apesar dos avanços nas políticas públicas para o enfrentamento da violência, “sua compreensão e superação por parte dos profissionais da área de saúde e social constituem-se ainda um grande desafio” (Trabbold *et al.*, 2016, p. 81).

Diante dessas dificuldades apresentadas, a intersetorialidade nas políticas públicas apresenta-se como uma possibilidade de trabalho para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes. Pensar o trabalho intersetorial simplesmente como um trabalho conjunto não é suficiente, uma vez que supõe a articulação de saberes mediante um trabalho de caráter interdisciplinar atuando em torno de um objetivo comum e, nesse sentido, requer habilidades e competências pouco exploradas tanto na formação acadêmica e profissional, quanto na atividade estatal (Moysés; Moysés; Krempel, 2004).

O trabalho construído com base em ações intersetoriais pressupõe requer “não preterir as disciplinas em suas singularidades, e sim ensejar um processo comunicacional, não só para ressignificar as práticas na gestão pública, mas também enriquecer a compreensão das diferenças de saberes” (Moysés *et al.*, 2004 *apud* Carmo; Guizard, 2017, p. 1276).

Em 2017, o município de Santos passa a receber por meio dos Conselhos Tutelares, uma série de denúncias de casos de violação de direitos e de exploração sexual de crianças e adolescentes na região central da cidade, exigindo que o Ministério Público se manifestasse para que o serviço

público trouxesse respostas a esses casos referendados que demonstravam não encontrar respostas no âmbito das políticas públicas municipais. Em setembro de 2018 novas ações foram instituídas para o Enfrentamento da Exploração Sexual na cidade de Santos, majoritariamente na região central, próxima a área portuária. Assim, surge o Núcleo Integrado de Articulação e Atendimento de Crianças e Adolescentes (NIA-CA), localizado no Mercado Municipal de Santos, como resultante de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) estabelecido em 10 de maio de 2018 pelo Promotor de Justiça Carlos Alberto Carmello Junior do Ministério Público do Estado de São Paulo (Prefeitura de Santos, 2022).

A proposta do NIA-CA desafia a equipe que necessita reconhecer o território e a demanda de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual naquela região. Buscava-se estabelecer um Plano de Atuação com ênfase na prevenção e na articulação intersetorial com encaminhamentos e acompanhamentos à rede de serviços e as diversas políticas pertinentes (Prefeitura de Santos, 2022).

As políticas de saúde, assistência social e educação, através de seus serviços, programas e projetos têm realizado um trabalho de grande importância. No entanto, as ações que são experiências locais, pontuais e fragmentadas, sem uma articulação sistemática entre elas precisam ser mais bem pesquisadas, considerando sempre a realidade local e suas particularidades (Hora; Paiva, 2017, p. 314).

Nessa trajetória cronológica, como supracitado, Trabbold *et al.* (2016) aponta ainda a importância de uma compreensão mais ampla quando se aborda a exploração sexual. Os autores se referem a dimensão intrapsíquica dos aspectos sexuais, de modo que os adolescentes reconfiguram sua inserção sociopolítica no território por meio dos processos de identificação. Assim, os autores enfatizam o enlaçamento entre o subjetivo com os elementos objetivos dos quais o adolescente é visto em seu contexto.

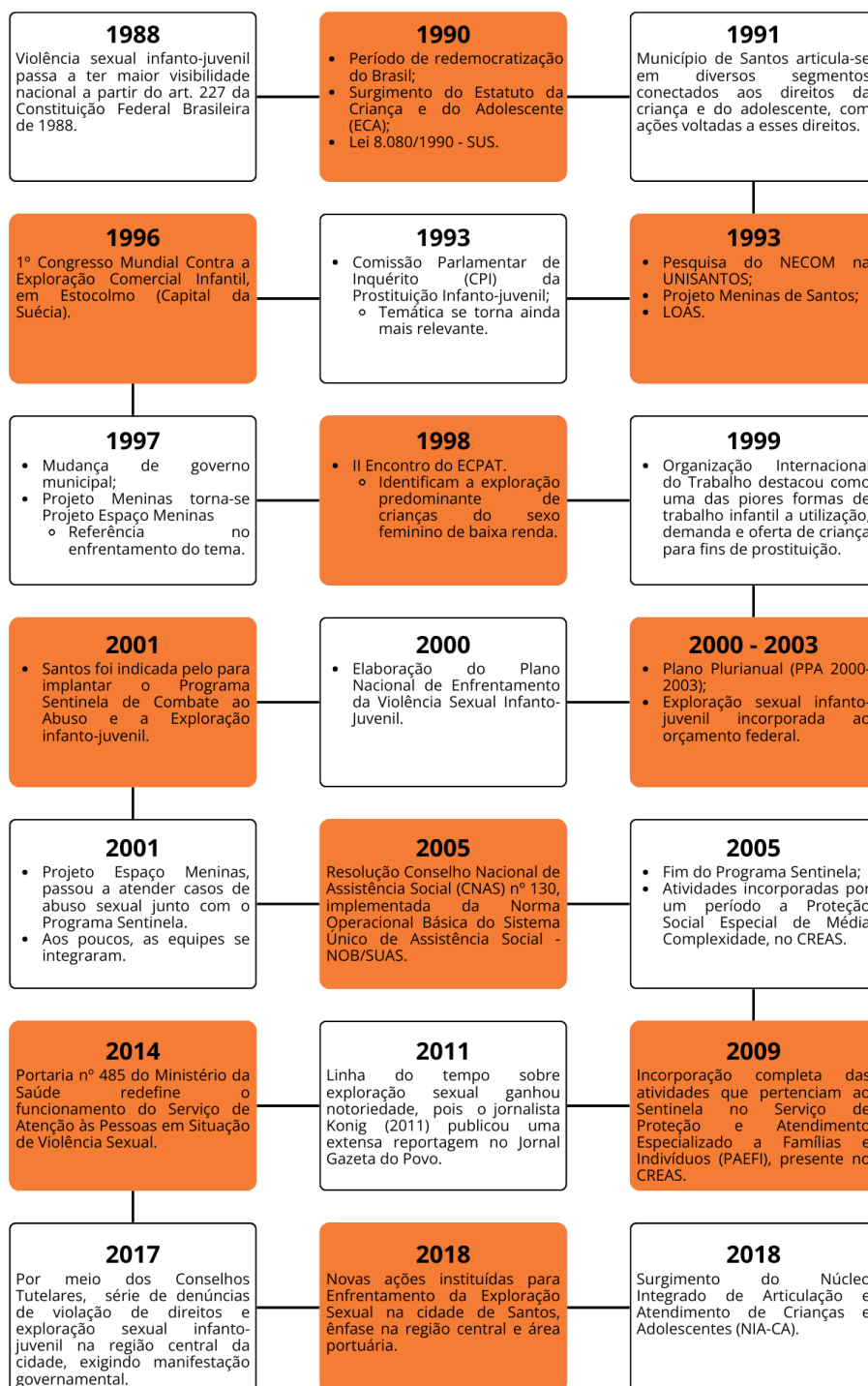
A fragilização das meninas que leva ao envolvimento com a exploração sexual pode estar associada a baixa autoestima aliada aos sentimentos de rejeição e discriminação, resultante da exclusão social, que estão altamente presentes na vida das crianças e adolescentes (Libório, 2004, p. 43). Em um outro texto, Libório (2005, p. 150) afirma que o julgamento da sociedade com o discurso “de que foi uma escolha do adolescente”, reflete a desconsideração frente aos poderosos fatores estruturais e sociais que impulsionam e mantêm o mercado de exploração sexual comercial,

deixando uma margem de escolha reduzida (mas não nula) ao adolescente, com relação a seu projeto de vida.

No que tange aos fatores desencadeantes da exploração sexual, Moreschi (2018, p. 43) argumenta ainda que é possível indicar outras causalidades, como a baixa escolaridade, o uso de drogas, alcoolismo e famílias desestruturadas emocionalmente como possíveis causas. A autora acrescenta que, muitas vezes, sentimentos como o medo, a vergonha, além da falta de conhecimento para comunicar e acessar as instituições responsáveis pelos serviços de atenção a essa questão, são apontados como os principais fatores que incidem para a continuidade da violência e exploração sexual.

Por fim, mas imprescindível, têm-se um infográfico contendo a linha do tempo percorrida de modo sintetizado, vide Figura 1.

FIGURA 1 - INFOGRÁFICO DA LINHA DO TEMPO



Fonte: elaborado pelos autores (2024)

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da breve trajetória histórica das políticas públicas no município de Santos – SP é possível dimensionar o panorama político e socioeconômico acerca da exploração sexual de



crianças e adolescentes. Revela-se, dessa forma, o paralelo entre as políticas públicas do município e a Política Nacional de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

O percurso descrito no estudo assinala a necessidade de se realizar a coleta de indicadores regionais que norteiam a realidade pautada na invisibilidade que parece caracterizar essa demanda. Nesse sentido, visa-se a importância da articulação buscando atender a complexidade desse tema, que exige atenção das diversas políticas públicas.

Conclui-se sobre a relevância de tecer uma rede de cooperação intersetorial capaz de favorecer o fluxo dos atendimentos nos serviços públicos. Tais medidas seriam fundamentais para reconhecer a demanda e suas necessidades a partir do atual momento sociopolítico e econômico, sugerindo alternativas para que as políticas públicas atinjam suas metas e se aproximem das demandas que são foco. Esse processo requer um esforço conjunto de diversos atores sociais, sejam estes, as equipes que estão à frente dos serviços, que deveriam realizar um trabalho de campo ou mesmo os Conselhos Municipais e as Políticas Públicas Intersetoriais.

Conforme os resultados discutidos, a produção da exploração sexual envolve um conjunto de fatores que atravessam a trajetória de vida de crianças e adolescentes associada às questões sociais, econômicas e políticas. Estar inserido nessa situação implica em estar vinculado a uma trama de difícil rompimento, impondo a convivência com ciclos ininterruptos de violência e exploração, desencadeando prejuízos significativos ao longo do desenvolvimento.

Além disso, ações integradas das políticas intersetoriais, do SUAS e do SUS, por meio dos Conselhos Municipais e da sociedade civil, precisam unir esforços para estruturar os serviços de enfrentamento da exploração infantil. As intervenções sociais e psicológicas são essenciais para oferecer suporte material e afetivo às meninas inseridas nesse contexto. Assim, faz-se necessário repensar as concepções e garantias de direitos das crianças e adolescentes sobre seu corpo e sua sexualidade, valores culturais e sociais, incluindo a importância de novos estudos sobre o tema, considerando as possíveis limitações de uma pesquisa documental.

REFERÊNCIAS

BARBIANI, R. Violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil: interfaces com a política de saúde. **Saúde em Debate**, 40(109), 200–211, 2016. <https://doi.org/10.1590/0103-1104201610916>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sdeb/a/WKKJ9BtCkdfkQMJY9tYPZ3k/?lang=pt#>. Acesso em: 16 de mai. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 de abr. 2023.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA**. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. 1990. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/publicacoes/o-estatuto-da-crianca-e-do-adolescente>. Acesso em: 15 de abr. 2023.

BRASIL. **Lei Nº 8.080 de 20 de setembro de 1990**. Ministério da Saúde. 1990. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=8080&ano=1990&ato=9f7gXSq1keFpWT905>. Acesso em: 17 de abr. de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 8.742**. Presidência da República Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742compilado.htm. Acesso em: 17 de abr. de 2023.

BRASIL. **Lei Nº 12.015**. Presidência da República Casa Civil: Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2009/lei/l12015.htm. Acesso em: 16 de abr. de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 485, de 1º de abril de 2014**. 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/>. Acesso em: 25 de abr. de 2023.

BRAMBILLA, B. B.; AVOGLIA, H. R. C. O Estatuto da criança e do adolescente e a atuação do psicólogo. **Psicologo Informacao**, v. 14, n. 14, p. 102–121, out. 2010. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=s1415-88092010000100007&script=sci_arttext. Acesso em: 19 de mai. de 2024.

CARMO, M. E.; GUIZARDI, F. L. Desafios da intersetorialidade nas políticas públicas de saúde e assistência social: uma revisão do estado da arte. **Physis Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, 27 [4]: 1265-1286, 2017. <https://doi.org/10.1590/S0103-73312017000400021>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/physis/a/wcqNQQKzjKH7jM4hyRDCYVc/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 de jan. de 2023.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* (Orgs.) **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 295 – 316.

CERQUEIRA-SANTOS, E. **Vítimas da exploração sexual de crianças e adolescentes: indicadores de risco, vulnerabilidade e proteção**. 2020. Disponível em: <https://andi.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Vitimas-de-Exploracao-Sexual-Childhood-Brasil.pdf>. Acesso em: 25 de mai. de 2023.

CRUZ, E. P. **Disque 100 recebe 50 casos diários de crimes contra menores**. Agência Brasil, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/>. Acesso em: 23 de fev. de 2023.

DARROT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo 2016.

DUARTE, S. C.; BARBOSA, L. P. Políticas Públicas: modelos e elementos constitutivos. **Cadernos Cajuína**, v. 8, n. 1, p. e238106–e238106, 4 abr. 2023. Disponível em: <https://v3.cadernoscajuina.pro.br/index.php/revista/article/view/75>. Acesso em: 17 de mai. de 2024.

ECPAT – END CHILD PROSTITUTION CHILD PORNOGRAPHY AND TRAFFICKING OF CHILDREN FOR SEXUAL PURPOSES – BRASIL. Salvador - BA. Poder Judiciário do Estado da Bahia. Salvador – BA. 1998. Disponível em: <http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/images/documentos/PNEVSCA.pdf>. Acesso em: 20 de mai. de 2023.

FALEIROS, E. T. S. **Repensando conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Thesaurus, 2000.

FERREIRA, S.S. **NOB-RH Anotada e Comentada**. Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf. Acesso em: 25 de mai. de 2023.

GAGLIANI, R. H.; CASEIRO, M. M. Avaliação imunológica dos pacientes diagnosticados pelo HIV, no período de 200 a 2001, matriculados no Centro de Referência em AIDS em Santos – SP. **Revista UNILUS Ensino e Pesquisa**. 6(4), 5-11, 2007. Disponível em: <http://revista.lusiada.br/index.php/ruep/article/view/33/u2007v4n6e33>. Acesso em: 24 de mai. de 2023.

HORA, T. D.; PAIVA, A. R. Violência sexual contra crianças e adolescentes no campo da saúde e a intersetorialidade no sistema de garantia de direitos. **Revista Sustinere**. V 5, N 2 P. 296-316. jul. 2017 Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/sustinere/article/view/30004/23155>. Acesso em: 24 de mai. de 2023.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados: Santos**. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/santos.html>. Acesso em: 28 de mar. de 2023.

KODA, M. Y.; FERNANDES, M. I. A. A reforma psiquiátrica e a constituição de práticas substitutivas em saúde mental: uma leitura institucional sobre a experiência de um núcleo de atenção psicossocial. **Cadernos De Saúde Pública**, 23(6), 1455–1461, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X2007000600020>. Acesso em: 28 de mar. de 2023.

KÖNIG, M. **Zumbis na cidade moribunda – Infância à deriva**. Gazeta do Povo. 2011. Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/vida-e-cidadania/especiais/infancia-a-deriva/zumbis-na-cidade-moribunda-bqat1nknjesp2jmsc65ovpnpq>. Acesso em: 18 de jun. de 2023.

KRUG, E. G. *et al.* The world report on violence and health. **Lancet**. 5;360(9339):1083-8, 2002. doi: 10.1016/S0140-6736(02)11133-0. PMID: 12384003. Disponível em: <https://www.who.int/publications-detail-redirect/9241545615>. Acesso em: 25 de mar. de 2023.

LABORNE, A. A. P. *et al.* **Estudo Qualitativo sobre o Programa de Enfrentamento ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Programa Sentinela**. Universidade Federal de Minas Gerais, 2006. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/acervosocial/wp-content/uploads/sites/7/2017/08/014.pdf>. Acesso em:

LIBÓRIO, R. M. C. Adolescentes em situação de prostituição - Uma análise sobre a exploração sexual comercial na sociedade contemporânea. **Psicologia: Reflexão Crítica**, 18 (3), 2005, p. 413-420. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/prc/v18n3/a16v18n3.pdf>. Acesso em: 20 de ago. 2023.

LIBÓRIO, R. M. C.; SOUSA, S. M. G. (Orgs). **A exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil: reflexões teóricas, relatos de pesquisas e intervenções psicossociais**. 2 ed. São Paulo: Casa do Psicólogo; Editora UCG: 2004.

LIRA, A. C. M. *et al.* A sacralização do brincar e seus paradoxos: escola, indústrias e consumo em suspeição. **Cadernos Cajuína**, v. 6, n. 4, p. 67–82, 24 abr. 2021. Disponível em: <https://cadernoscajuina.pro.br/revistas/index.php/cadcajuina/article/view/528>. Acesso em: 19 de mai. de 2024.

MATHEUS, T. C. **Adolescência: história e política do conceito na psicanálise**. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2007, 356p.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte**. Traduzido por Renato Santini. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MENDES, G. Z. L.; BORGES, T. P. Aspectos psicossociais das famílias de crianças e adolescentes abrigados em Araguaína/TO. **Cadernos Cajuína**, v. 8, n. 1, p. e238103–e238103, 4 abr. 2023. Disponível em: <https://v3.cadernoscajuina.pro.br/index.php/revista/article/view/78>. Acesso em: 19 de mai. de 2024.

MINAYO, M. C. de S. **Violência e saúde** [online]. 1 ed., Rio de Janeiro: Fiocruz, 2006. Temas em Saúde collection. 132 p. Acesso em: <https://static.scielo.org/scielobooks/y9sxc/pdf/minayo-9788575413807.pdf>. 29 de mai. de 2023.

MINAYO, M. C. S. **Violência: um problema para a saúde dos Brasileiros**. In Impactos da violência na vida dos brasileiros. Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília–DF, 2005. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/impacto_violencia.pdf. Acesso em: 14 de mar. de 2023.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Portaria 878 de 3 de dezembro de 2001**. Secretaria de Estado de Assistência Social, 2001. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/legislacao/assistencia_social/portarias/2001/Portaria%20no%20878-%20de%2003%20de%20dezembro%20de%202001.pdf. Acesso em: 14 de mar. de 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Epidemiológico: **Notificações de violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil, 2015 a 2021**. Brasil: Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. v. 54, n. 8, p. 1-15, 2024. ISSN: 9352-7864. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/>. Acesso em: 15 de abr. de 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Notificação de violência interpessoal e autoprovocada. Brasília, 2016. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/viva_instrutivo_violencia_interpessoal_autoprovo_cada_2ed.pdf. Acesso em: 15 de abr. de 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, 2010. Disponível em: https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf. Acesso em: 18 de fev. de 2023.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Resolução nº 109. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Conselho Nacional de Assistência Social. 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/resolucao_CNAS_N109_%202009.pdf. Acesso em: 15 de abr. de 2023.

MORESCHI, M. T. **Violência contra crianças e adolescentes**: análise de cenários e propostas de Políticas Públicas. Ministério dos Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente. Brasília/DF. 377 p., 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/consultorias/conada/violencia-contra-criancas-e-adolescentes-analise-de-cenarios-e-propostas-de-politicas-publicas.pdf>. Acesso em: 15 de abr. de 2023.

MOYSÉS, S. J.; MOYSÉS, S. T.; KREMPEL, M. C. Avaliando o processo de construção de políticas públicas de promoção de saúde: a experiência de Curitiba. **Ciência & Saúde Coletiva**. Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 627-641, jul-set. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/wjgmykcr7jzC5zPfbKlK9gv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 25 de abr. de 2023.

NECOM – Núcleo de Extensão Universitária da Universidade Católica de Santos (NECOM-UNISANTOS), 1993. Disponível em: https://www.unisantos.br/edul/detalhes.php?ckset=ok&tipo_material=R&categoria=35&cod=96. Acesso em: 14 de mar. de 2023.

OIT – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção 182 sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação**, 1999. Disponível em: https://www.ilo.org/brasilia/convencoes/WCMS_236696/lang--pt/index.htm. Acesso em: 05 de abr. de 2023.

ONE HUNDRED PORTS 2023). **Cem Portos de 2023**. Disponível em: <https://lloydlist.com/one-hundred-container-ports-2023>. Acesso em: 02 de abr. de 2023.

PREFEITURA DE SANTOS. **Dia mundial de luta contra a aids: alvo é a terceira idade**. Secretaria De Saúde De Santos, 2008. Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/dia-mundial-de-luta-contra-a-aids-alvo-e-a-terceira-idade>. Acesso em: 15 de mai. de 2023.

PREFEITURA DE SANTOS. Lei 736/1991. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**. 1991. Disponível em: https://www.santos.sp.gov.br/static/files_www/conselhos/CMDCA/lei_736-cmdca.pdf. Acesso em: 05 de abr. de 2023.

PREFEITURA DE SANTOS. **Núcleo Integrado de Articulação a Criança e Adolescente. Governo da Prefeitura de Santos**, 2022. Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=servico/nucleo-integrado-de-articulacao-a-crianca-e-adolescente>. Acesso em: 05 de abr. de 2023.

PREFEITURA DE SANTOS. **Programa sentinela e ações de enfrentamento à violência sexual são temas de reunião**. Governo da Prefeitura de Santos, 2001. Disponível em: <https://www.santos.sp.gov.br/?q=noticia/programa-sentinela-e-aco-es-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-sao-temas-de-reuniao>. Acesso em: 05 de abr. de 2023.

REBOUÇAS, M. Santos/São Paulo - Espaço Meninas e Programa Sentinela de Santos. 2004 In: SANTOS, J. V.; MARCON, F. **RELATÓRIO Colóquio Nacional sobre Redes de Atenção às Crianças, aos Adolescentes e às Famílias em Situação de Violência Sexual**. 1ª edição, 2004. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/publications/coloquio-nacional-sobre-redes-de-atencao-criancas-aos-adolescentes-e>. Acesso em: 20 de ago. de 2023.

SCALON, C. Desigualdade, pobreza e políticas públicas: Notas para um debate. **Contemporânea - Revista de Sociologia da UFSCar**, 1(1), 49–49, 2011. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/20>. Acesso em: 05 de abr. de 2023.

SOARES, A. P. M. **Projeto Meninas de Santos**. Fundação Perseu Abramo, 2006. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/2006/05/19/projeto-meninas-de-santos/>. Acesso em: 05 de abr. de 2023.

TRABBOLD, V. L. M. *et al.* Concepções sobre adolescentes em situação de violência sexual. **Psicologia & Sociedade**, 28(1), p. 74-83. 2016. Disponível em <https://www.scielo.br/j/psoc/a/jfCMP89Bxfbh8FmhfMpthRD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 14 de jun. de 2023.

VERAS, T. O Sistema Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Infantojuvenil e o Plano Nacional: um exemplo de política pública aplicada. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 8, p. 404–421, set. 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cebape/a/4bkf3bhqHYNQx7cjQcJsTRb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 de jul. de 2023.